

Vantagens a quem trabalha na Coperbo

que

15 DEZ 1987 *p 1*

por Milton Wells
do Recife

A ampliação da licença-maternidade para gestantes, de 84 para 120 dias, e o pagamento das horas extras em dobro são aspirações antigas de muitos sindicatos operários urbanos e constituem tópicos polêmicos do projeto da nova Carta já aprovado pela Comissão de Sistematização. Desde a última sexta-feira, porém, foram incorporados aos direitos de 1,3 mil trabalhadores de duas subsidiárias do grupo Petrobrás, a Companhia Pernambucana de Borracha Sintética (Coperbo) e a Companhia Alcoolquímica Nacional (CAN), com sede no Recife.

Num acordo coletivo inédito, os empregados dessas empresas conquistaram um reajuste salarial de 46,48%, com data-base em 1º de dezembro, licença-maternidade de 120 dias, pagamento de horas extras em dobro, prêmio de assiduidade, pagamento em dobro de aviso prévio para quem tem mais de quinze anos de serviço, abono natalidade, gratificação de aposentadoria e creche. A jornada semanal de trabalho será de 42 horas, mas, com a folga mensal, a mé-

dia semanal deverá ficar em 40,5 horas. O piso salarial passou a ser de CZ\$ 7 mil nos primeiros noventa dias, sendo, a seguir, elevado em CZ\$ 500,00.

Edison Silva, diretor do sindicato, considerou esse "o melhor acordo feito no estado, neste ano". "A empresa procurou evitar a evasão de mão-de-obra especializada", justificou José Ribeiro, chefe do departamento de relações industriais da Coperbo.

A estabilidade estava sendo reivindicada, mas não foi concedida. "A empresa alegou que isso ainda vai depender da aprovação da Constituinte", explicou Edison Silva.

Em Brasília, conforme apurou a editora Mariangela Hamu, o grupo de constituintes que se opõe à inclusão de tais benefícios trabalhistas no texto final da nova Carta começa hoje a negociar fórmulas alternativas com os líderes do grupo de esquerda que conseguiu fazer com que tais itens do projeto inicial do texto constitucional fossem aprovados pela Comissão de Sistematização, no trimestre passado.

(Ver páginas 6 e 8)